

Protocolo nº 2020022750.

Dispensa de Licitação nº 488/2020.

Solicitante: Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão – SMTC.

Objeto licitado: Execução de rede de distribuição de energia elétrica urbana de baixa tensão elétrica trifásica, com a prestação de mão de obra e fornecimento de materiais, no loteamento Cidade Jardim, visando atender às necessidades da Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão – SMTC.

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **Superintendente Municipal de Trânsito de Catalão**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

Considerando que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

Considerando a justificativa da contratação já exposta no Termo de Referência, devidamente acostado no presente procedimento;

Considerando o menor valor obtido na pesquisa de preços realizada no mercado mediante obtenção de orçamentos emitidos por empresas do ramo;

Considerando o Parecer Jurídico Referencial Nº 744/2020 – LC, datado em 24 de julho de 2020, emitido pelo Procurador Chefe Administrativo, Dr. João Paulo de Oliveira Marra;

Considerando, finalmente, o disposto no Art. 24, inciso I, Lei 8.666/93 e na Instrução Normativa expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás nº 0010/2015.

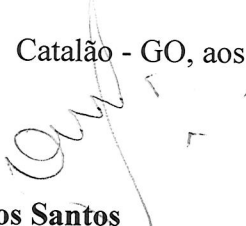
DECLARA:

Art. 1º. Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para execução do objeto em epígrafe.

Art. 2º. Fica autorizada a celebração de contrato, ou documento que lhe faça as vezes, pelo valor global de **RS 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais)** com a pessoa jurídica **CATALÃO SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **11.622.481/0001-93**.

Art. 3º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão - GO, aos 24 de julho de 2020.


Clayton Cesar dos Santos
Secretário Municipal de Trânsito de Catalão